LEI Nº 278, DE 24 DE DEZEMBRO DE 1955.

(Revogada pela Lei nº 3.405/2018)

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRE**: Faço saber que a Câmara Municipal de Alegre decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, por conta da arrecadação do corrente exercício, o crédito especial de cinco mil cruzeiros (Cr$ 5.000,00), para atender as despesas como Natal dos Pobres.

Art. 2º – Revogam-se as disposições em contrário.

Alegre, 24 de dezembro de 1955.

ARY FIOREZI DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Este texto não substitui o original publicado e arquivado na Câmara Municipal de Alegre.